

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro, sob convenio, a ACAPEME MICRO E PEQUENAS EMPRESAS,

no valor de CR\$ 98.500,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro a ACAPEME MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, no valor de CR\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos cruzeiros reais), destinado a realização do evento denominado "BARATÃO DO INVERNO", que ocorrerá de 03 a 07 de setembro de 1993, sob assinatura do competente convenio.

Art. 2° -- Para atendimento da despesa criada com o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a doar o valor de CR\$ 98.500,00 no seguinte título:

SALDO DA ATIVIDADE N° 0803.04181122.065

REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO E FEIRAS

313200.220 - Outros Serviços e Encargos..... CR\$ 98.500,00

Art. 39 - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° - Para fins de liberação dos recursos financeiros supra, obriga-se a conveniente a firmar convenio com o Município, no qual, entre outras estipulações, fica condicionado que os pagamentos se efetuarão após a aprovação, pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação do auxílio, e, se for o caso, comprovação de que houve prestação de contas de auxílio anterior.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 14 DE SETEMBRO DE 1993.

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a) SETEMBRINO GONÇALVES FRANCO
Sec.Mun.Administração